

LEI N. 11.379, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Denomina a Área Verde nº 3, localizada no Loteamento Jardim Pararangaba, de Área Verde Angelina Maria Negrão Gazarini.

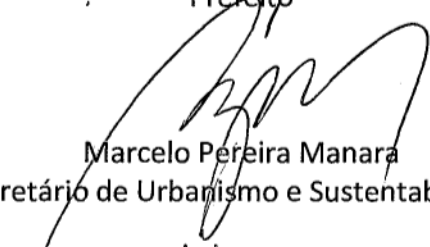
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

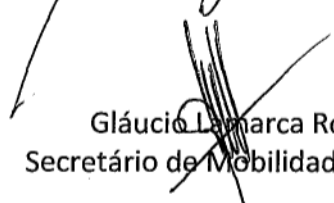
Art. 1º Fica denominada a Área Verde nº 3, localizada no Loteamento Jardim Pararangaba, de Área Verde Angelina Maria Negrão Gazarini.

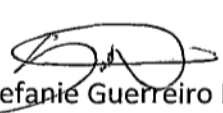
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 26 de agosto de 2026.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito


Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade


Gláucio Lamarca Rocha
Secretário de Mobilidade Urbana


Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira
Secretária de Assuntos Jurídicos


Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.



Everton Almeida Figueira
Diretor de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 261/2026, de autoria do Ver. Renato Santiago)